PARECER 298/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/2015.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Sandra Tadeu, que "dispõe sobre a instalação de suporte de bicicletas nos ônibus e demais veículos, de transporte coletivo, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.".

Nos termos do projeto em tela, os ônibus e demais veículos vinculados aos serviços de transporte coletivo de passageiros deverão instalar suporte para colocação de no mínimo duas bicicletas, de modo que o mecanismo de travamento seja acionado pelo motorista.

O artigo 3° do projeto torna obrigatória a instalação após a vigência desta Lei, sendo que aos veículos adquiridos anteriormente haverá o prazo de três anos par a adequação, a contar da publicação desta lei.

O projeto prevê que o Executivo regulamente a lei, no que couber no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, a autora informa que inúmeras pessoas utilizam-se diariamente, as bicicletas como meio de transporte na Cidade de São Paulo, sendo importante incentivar o uso das bicicletas.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de março de 2016.

Quito Formiga - Presidente

Alessandro Guedes

Laercio Benko - Relator

Marquito

Ushitaro kamia

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2016, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.